

Projeto de Lei nº 010/2023

APROVADO
12 / 05 / 23
SOLICITADO

**DISPÕE SOBRE: DENOMINA
PRÉDIO PÚBLICO MUNICIPAL E
ADOta OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Poder Legislativo Municipal, por intermédio da Vereadora subscritora abaixo nominada, no uso de suas atribuições legais, em harmonia ao estabelecido pela Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno desta Casa, propõe ao Plenário o seguinte presente Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a denominar o Ginásio de Esportes, em construção, situado à margem esquerda da PB 169, próximo a Escola Municipal de Ensino Fundamental "Celina Rodrigues da Silva" de **ANDERSON DA SILVA MEDEIROS**.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Baraúna/PB, em 14 de abril de 2023.


Joraide de Souto Gonçalves
Vereadora



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA
CASA VEREADOR "FRANCISCO GOMES DA SILVA"
CNPJ/MF-Nº 02.304.546/0001-61

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

PROJETO DE LEI Nº 0010/2023.

AUTORIA: JORAIDE DE SOUTO GONÇALVES

EMENTA: DENOMINA PRÉDIO PÚBLICO MUNICIPAL E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Em atendimento aos normativos legais vigentes que regem a matéria, principalmente, o disposto na Lei Orgânica Municipal e no Regimento Interno desta Casa, após análise da propositura, esta relatoria conclui pela sua admissibilidade, constitucionalidade e legalidade sobre todos os aspectos, e, no mérito atende as exigências formais da espécie.


Razão porque, emitimos **PARECER FAVORÁVEL** à sua aprovação.

É o Parecer, salvo melhor.


Sala das Sessões da Câmara Municipal, em 12 de Maio de 2023.


Francisco Lima da Silva
Relator

DE ACORDO: Os demais membros da Comissão de Constituição, Justiça e Redação-CCJR desta Casa Legislativa comungam do entendimento firmado pelo Relator da matéria, votando pela **APROVAÇÃO DO PARECER.**



José Nivanildo da Silva Souza
Presidente



Antônio Lunguinho de Almeida
Membro




ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA
CASA VEREADOR "FRANCISCO GOMES DA SILVA"
CNPJ/MF-Nº 02.304.546/0001-61

RECIBO

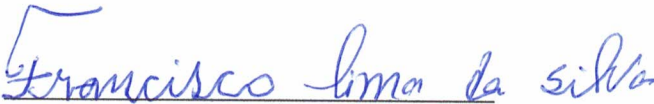
Recebi o Projeto de Lei nº 010/2023 nesta data, despachando-o imediatamente para o Relator da CCJR, Vereador Francisco Lima da Silva relatar a matéria e emitir PARECER.

Em: 17 de abril de 2023.



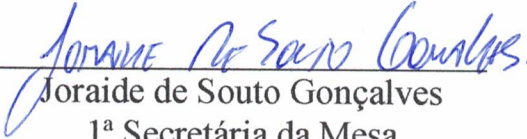
José Nivanildo da Silva Souza
Presidente da CCJR

Recebi o Projeto de Lei supra para relatar e apresentar parecer em, 17 de abril de 2023.



Francisco Lima da Silva
Relator da CCJR

Recebi o Projeto de Lei nº 010/2023 –Denomina prédio público municipal e dá outras providências. Da Comissão de Constituição Justiça e Redação-CCJR, com PARECER aprovado por unanimidade de seus membros em, 12 de Maio de 2023.



Joraide de Souto Gonçalves
1ª Secretária da Mesa